

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Autor: Vereador Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, INDICO ao Exmo Prefeito que empreenda esforços institucionais junto ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, objetivando a instalação de placa indicativa de acesso à Rodovia do Contorno, no trecho da Rodovia ES-060, também conhecida como Rodovia do Sol, localizado no distrito de Itaipava, neste município, indicando a ligação com a Rodovia ES-487.

A presente indicação tem por finalidade melhorar a orientação e a segurança dos condutores que trafegam pela referida rodovia estadual, facilitando a identificação do acesso à Rodovia do Contorno, importante via de ligação utilizada diariamente por moradores, turistas, transportadores e demais usuários que necessitam se deslocar entre as rodovias ES-060 e ES-487.

A ausência de sinalização indicativa adequada pode gerar dúvidas aos motoristas, ocasionando manobras indevidas, redução inesperada de velocidade e até mesmo riscos de acidentes. Assim, a instalação de placa contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade, organização do fluxo viário e segurança no trânsito, especialmente em um trecho de grande circulação de veículos.

Assim, considerando a relevância da medida e os benefícios que ela trará aos usuários da via e ao município de Itapemirim, apresento esta indicação, confiando na sensibilidade do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias junto ao órgão estadual competente.

Requer-se, ainda, que após a aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, ____ de _____ de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A implantação de placas indicativas na rotatória localizada no contorno que interliga a Rodovia ES-060 à Rodovia ES-487, no município de Itapemirim, constitui medida de relevante interesse público, especialmente no que se refere à segurança viária, organização do fluxo de trânsito e orientação de condutores e visitantes.

A referida interseção representa um ponto estratégico de circulação, utilizado diariamente por moradores, trabalhadores, turistas e veículos de transporte de cargas que transitam entre importantes eixos rodoviários do litoral e do interior do sul do Espírito Santo. Entretanto, observa-se a ausência ou insuficiência de sinalização indicativa clara e padronizada, o que dificulta a correta orientação dos condutores quanto aos destinos, acessos e direções disponíveis.

Sob o ponto de vista técnico, a sinalização viária adequada é elemento essencial para a prevenção de acidentes, uma vez que reduz decisões tardias dos motoristas, manobras bruscas e mudanças repentinas de faixa. A instalação de placas indicativas antecipadas e direcionais proporciona maior previsibilidade ao tráfego, contribuindo diretamente para a fluidez e segurança da circulação.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a proposta encontra fundamento nas diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que determina que os órgãos e entidades responsáveis pela via devem garantir sinalização adequada, suficiente e padronizada, de modo a garantir a segurança e a orientação dos usuários do sistema viário.

Além disso, a melhoria da sinalização contribui para o fortalecimento da mobilidade urbana e regional, favorecendo o acesso a bairros, comunidades rurais, equipamentos públicos, áreas turísticas e polos econômicos do município de Itapemirim, o que também impacta positivamente o desenvolvimento local.

Outro aspecto relevante é o crescimento do fluxo turístico na região litorânea, especialmente em períodos de alta temporada, quando há aumento significativo de veículos provenientes de outras cidades e estados, muitos dos quais não possuem familiaridade com a malha viária local. A ausência de placas indicativas adequadas pode gerar confusão, congestionamentos e riscos de acidentes.

Dessa forma, a implantação de placas indicativas na rotatória em questão configura-se como medida simples, de baixo custo relativo e alto impacto em termos de segurança, organização do tráfego e melhoria da mobilidade, atendendo plenamente ao princípio constitucional da eficiência da administração pública previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, diante da relevância da medida e dos benefícios diretos à população e aos usuários das rodovias, justifica-se plenamente a elaboração e implementação da presente INDICAÇÃO, visando garantir melhor orientação viária, maior segurança no trânsito e adequada infraestrutura de sinalização no município de Itapemirim.

